

SEM EDUCAÇÃO DE MEIOS.

Ord: 19

ASSINAM  
Câmara Municipal de São Paulo



LIDO POR 4 ABR 1994

ÀS COMISSÕES DE:

COMISSÃO ESPECIAL

POSIÇÃO URBANA, REGRAS

ADMINISTRATIVAS PÚBLICAS

ESPECIAIS, INTERESES

PRPR CHUTE

04 - PLD  
04-0004/94-5

Ficha no \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

no 04 de 1994

Edt

/94 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Acrescenta parágrafos ao artigo 185 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Artigo 1º Ficam acrescentados ao artigo 185 os seguintes parágrafos :

SEÇÃO DE REVISÃO

14 ABR 1994

-DT. 10-

§ 1º - Lei ordinária, a ser aprovada pela Câmara Municipal, disporá sobre o Plano Diretor que orientará a realização de obras e eventos, a prestação de serviços e a instalação de atividades no Parque do Ibirapuera.

§ 2º - O Executivo encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal no prazo de 90 (noventa) dias da aprovação da presente emenda e publicará anualmente, no Diário Oficial do Município, até 60 (sessenta) dias após cada exercício, as realizações levadas a efeito, contidas no Plano Diretor.

Artigo 2º -- Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 14 de abril de 1994.

ROBERTO TRZPOLI  
Vereador Líder do PV

*(Handwritten signatures and scribbles)*

Josefaide

139

14



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	do proc.
n.º	09-09	de 1994

## JUSTIFICATIVA

O Parque do Ibirapuera, com cerca de 1,5 milhão de metros quadrados é uma área verde de extrema importância para a cidade e sua população, tanto por aspectos ambientais, quanto de lazer e até saúde, pois este parque recebe, a cada final de semana, entre 200 mil a 300 mil paulistanos. São pessoas que visitam o Ibirapuera em busca de espaço para praticar esportes, relaxar, participar de eventos ou simplesmente desfrutar do verde no meio desta metrópole tão castigada pelos mais graves tipos de poluição ambiental. Isso sem contar os usuários que fazem uso do parque praticamente todos os dias.

Além de tudo, o Ibirapuera também possui edificações de valor arquitetônico, bem como o Viveiro Manequinho Lopes, peça-chave na produção de mudas para arborização e ajardinamento da cidade. Abriga, ainda, a Divisão de Veterinária da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, onde são cuidados, estudados e readaptados ao seu meio ambiente animais silvestres deste parque e de todos os outros parques públicos municipais.

Um parque tão importante que chegou a ser tombado pelo CONDEPHAAT -- Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo. Mesmo assim, a melhor falta de definição a respeito da realização de obras e eventos, prestação de serviços e instalação de atividades dentro do Parque vem comprometendo o patrimônio como um todo; degradando o verde; provocando deterioração; ameaçando a fauna; trazendo poluição e até aumentando problemas com falta de segurança na área.

Diante disso, sentimos a necessidade de que um PLANO DIRETOR esteja belezca todos estes pontos e que, anualmente, o Executivo preste contas a esta Câmara a respeito das metas levadas a efeito, conforme o estabelecido no Plano Diretor. Pela importância do Parque Ibirapuera, um patrimônio de cada um de nós, uma área importante para nossa geração e para as futuras, esperamos a aprovação desta emenda por todos os nossos pares nesta Casa.